

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 625

ABRE DRÉDTIDO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sancio na a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Nº 8.476,72 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos e setenta e dois - centavos) para contabilização de diversos documentos.

Artigo 2º - Os documentos de que trata o artigo anterior são - referentes às despesas contraídas na construção do Matadouro - Municipal, material e mão de obra, e para cobertura serão ex - traídos os recursos do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

5 Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-sel Publique-se. Cumpra-se.

Gabinte do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em 31 de dezembro de 1968.

May 3-99

Registrada nesta Secretaria em livro próprio. Fublicada nesta data. Em 31/12/1.968. -Walter De Pra.prefeito municipal.

Secretaria.